



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**  
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000  
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 029/2023**

***“Dispõe Sobre a Transferência de Bens Pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída a Lei Orgânica Municipal – LOM.

**Considerando** a necessidade de lazer das crianças do nosso município, embelezamento das vias públicas, e o bem estar da população augustolimense,

**Considerando** que a Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho – Ensino Infantil- já possui o mesmo bem proporcionando o desenvolvimento e lazer das crianças matriculadas na instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1.** Fica autorizada a transferência definitiva de registro patrimonial do bem registrado sob 3794/00001 da Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG.

**Parágrafo Único:** O bem transferido possui a descrição conforme documento em anexo.

**Art. 2.º** A Caberá ao setor de Patrimônio a mudança de localização do playground referido no Art. 1.º, no controle de Patrimônio Municipal.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.*

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 15 de Junho de 2023.

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG